



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 187/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

18/10/23

Institui no Município de Caieiras o "Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem para Motoristas, Cobradores e Fiscais do Transporte Público Municipal", e dá outras providências.

Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

UNICA DISCUSSÃO
3.ª S. em 13/11/23.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Permanente de Treinamento e Reciclagem para Motoristas, Cobradores e Fiscais do Transporte Público Municipal", objetivando a melhoria no tratamento dispensado aos passageiros, sobretudo aos idosos e deficientes físicos; na prestação de seus serviços.

Art. 2º. O programa deverá contemplar, no mínimo, um curso por ano a cada funcionário indicado no artigo anterior, além do curso de treinamento inicial, que deverá ocorrer por ocasião da admissão do funcionário.

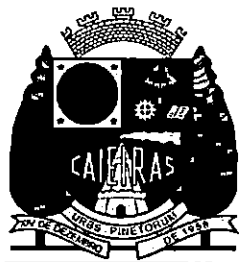
Parágrafo único. Ao final de cada curso, deverá ser fornecido certificado ao funcionário, cuja cópia deverá permanecer no seu prontuário, a disposição da fiscalização.

Art. 3º. A empresa concessionária do serviço de transporte público municipal deverá remeter cópia de seu programa à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de sanção em caso de descumprimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

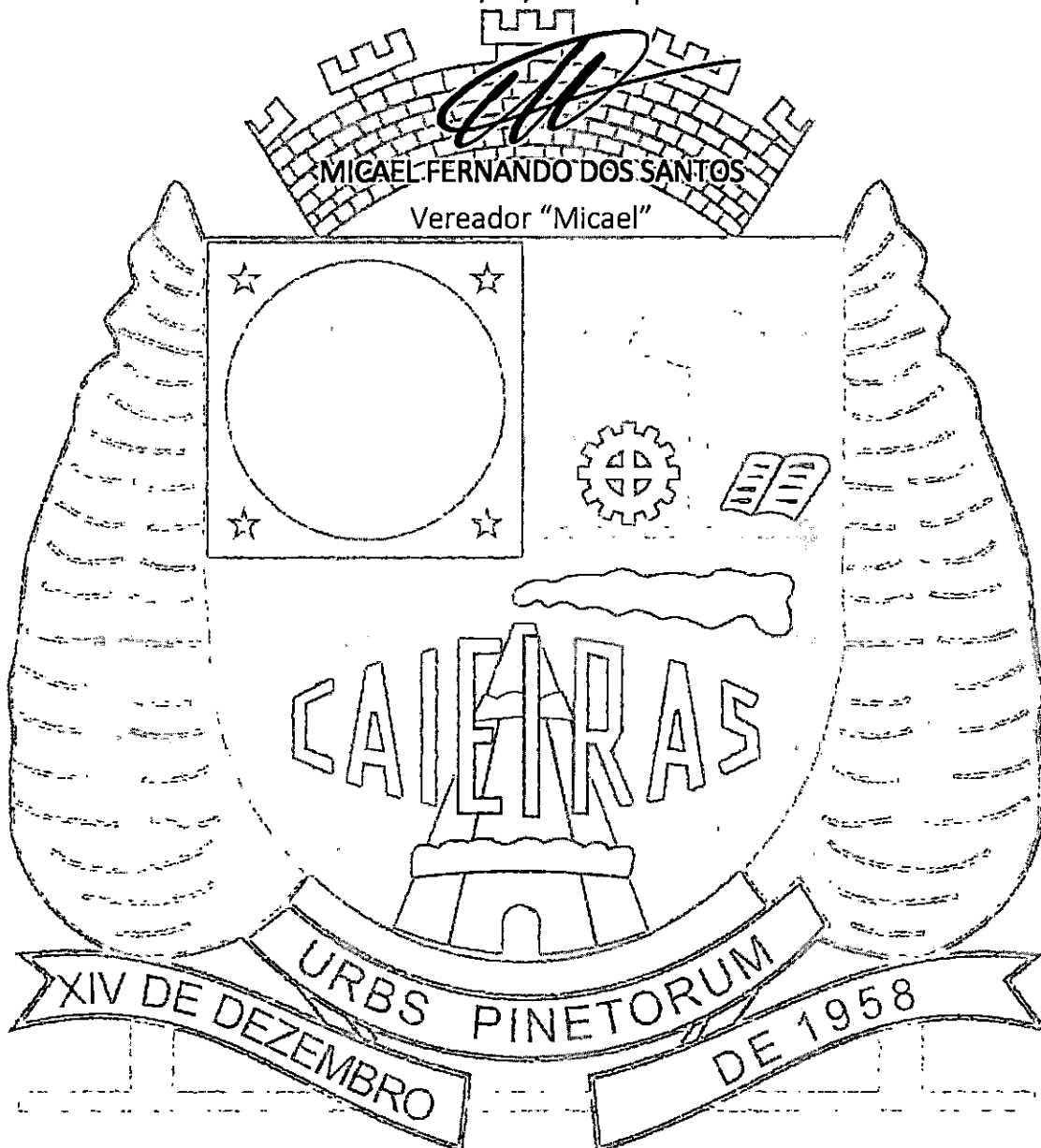




Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camara.caieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 187/2023 para parecer:

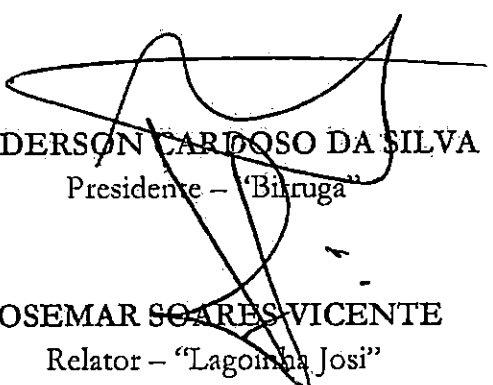
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 187/2023.

Caieiras, 19 de outubro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Biruga”

JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


EUEDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro – “Eudes Meira”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 187/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

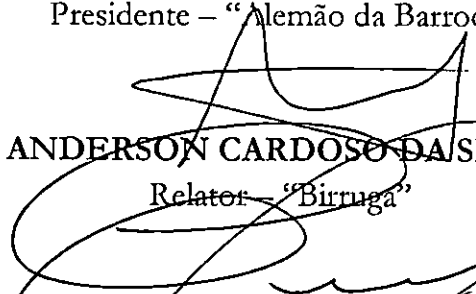
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 187/2023.

Caieiras, 19 de outubro de 2023.

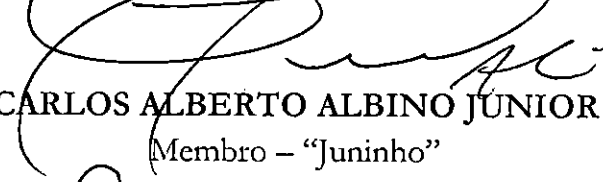
COSPAPMA:


JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

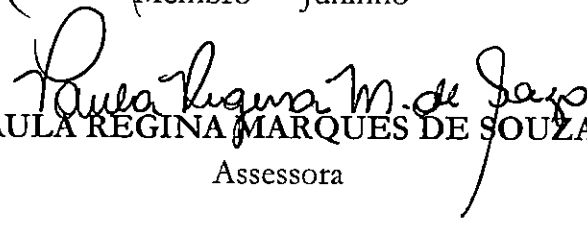
Presidente – “Alemão da Barroca”


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Relator – “Birruga”


CARLOS ALBERTO ALBINO JÚNIOR

Membro – “Juninho”


PAULA REGINA MARQUES DE SOUZA

Assessora